

LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2013, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 929/2009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 929/2009, de 16 de setembro de 2009, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, a ação abaixo:

07 – Secretaria Municipal de Educação		
Ação Produto	Unidade de Medida	2013
07.05.13 – Aquisição de Ônibus Escolar	Unidade	196.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal